



CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2023 – PMC
PROCESSO Nº 362/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CPL/PMC

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA GAS DO SERTÃO LTDA – ME.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Sra. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA, RG nº 055666252015-3/SESP-MA CPF nº 438.068.483-00 e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0003-18, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N (Bairro Guanabara) Colinas MA, CEP; 65.690-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcus Barbosa Brandão, R.G. nº 0330119420079 SESP-MA, CPF nº 251.574.853-87, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 362/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº 68/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE FORNECIMENTO.



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.544.850,00 (Um milhões quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Itens	Especificações	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota principal ou de Ampla Participação.	16.875	6,70	113.062,50
2	Gasolina Comum. Cota reservada para MEI/ME/EPP.	5.625	6,70	37.687,50
3	Óleo Diesel S-500. Cota principal ou de Ampla Participação.	112.500	7,63	858.375,00
4	Óleo Diesel S-500. Cota reservada para MEI/ME/EPP.	37.500	7,63	286.125,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota principal ou de Ampla Participação.	24.375	7,68	187.200,00
6	Óleo Diesel S-10. Cota reservada para MEI/ME/EPP.	8.125	7,68	62.400,00
VALOR TOTAL				1.544.850,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

3.3. Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0052 2121 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:



- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 15.338-9.
- 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
- 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 08 de Novembro de 2023.

Sra. Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDÃO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GAS DO SERTÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 00.870.827/0003-18

Sr. Marcus Barbosa Brandão
RG nº. 0330119420079 SESP-MA E CPF Nº
251.574.853-87
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Kaio Henrique Leite Carneiro

CPF: 082.465.193-60

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor lote – I R\$: 1.544.850,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA – CNPJ:. 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 08 de novembro de 2023

CONTRATANTE:


Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal de transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma.gov.br Sistema do Sinc - Contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ: 00.870.827/00031-56, Representante Legal o Srº Marcus Barbosa Brandão portadora do nº nº: 033011942007, CPF nº 790.067.954-53, Lote - I Secretaria Municipal de Assistência Social - Item 01 - Gasolina Comum qtde 7500 - P. Unit R\$: 6,70. Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 2500 - P. Unit R\$: 7,63, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 2500 p. Unit R\$: 7,68. Colinas - Maranhão (MA), 7 de novembro de 2023. Jardânia Viana de Oliveira. Secretaria Municipal de Assistência Social .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor lote - I R\$: 612.425,00 (seiscentos e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Valor lote - II R\$: 121.125,00 (cento e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais) Valor lote - III R\$: 440.100,00 (quatrocentos e quarenta reais e dez centavos) Valor lote - IV R\$: 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais) CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ.: 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor lote - I R\$: 421.275,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ.: 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor lote - I R\$: 1.544.850,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ.: 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor lote - I R\$: 44.262,50 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ.: 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301101/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301102/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 5 de dezembro de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023. DISPENSA Nº 10/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18. Valor do Contrato: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Archer/MA. Vigência: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2023. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Mônica Cristina de Carvalho Leal - Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Contratado: B C RODRIGUES LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.221.319/0001-72. Valor do Contrato: R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais). Objeto: É a aquisição de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer. Vigência: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Vivianne da Silva Vieira - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa J. C. F. MAMEDO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00, cujo objeto é: O Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. Valor Global da Ata: R\$ 850.378,86 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura da Ata: 04/12/2023. Vigência: 12 meses. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Jackson Valério de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, cujo objeto é: O Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. Valor Global da Ata: R\$ 397.953,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais). Data da assinatura da Ata: 04/12/2023. Vigência: 12 meses. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Jackson Valério de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 607/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 19 de dezembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 611/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 19 de dezembro de 2023 às 14h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023-CEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Portaria nº 006/2023, autorizada pelo Processo nº 575/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, suas exceções e contratos administrativos, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da data da publicação. A retirada do Edital poderá ocorrer através do Portal da Transparência Municipal ou a retirada poderá ser feita no mesmo local onde ocorrerá a sessão, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Presidente da CPL

